



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - SECULT/GO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2023

PROCESSO Nº 202317645001967

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, inscrita no CNPJ 32.746.693/0001-52, com sede administrativa na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Anexo 2, Setor Central, Goiânia – GO, CEP. 74003-010, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua titular, **YARA NUNES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 017.301.821-19, residente e domiciliada em Goiânia/GO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020, e o Decreto nº 7.437, de 6 de setembro de 2011, na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e à Lei Estadual nº 20.489/2019, no que couber, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO** do fornecedor abaixo indicado, doravante denominado FORNECEDOR, vencedor do **Pregão Eletrônico - SRP Nº 001/2023**, pelo sistema de registro de preços para o objeto, conforme consta da especificação abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor Registrado:

SHOWNEWS COMUNICAÇÃO & PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.685.980/0001-52, com sede na Rua 280, n. 77 Setor Coimbra – Goiânia – Goiás. CEP: 74.533-060, neste ato representada pelo Sr. **Paulino Geraldo Rezende**, brasileiro, portador do RG nº 1655006 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 397.403.581-87, com endereço profissional no endereço da contratada.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na organização de eventos, com profissionais técnicos, bem como para locação de serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, sob demanda, de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, compreendendo: lonas, estruturas metálicas, ar-condicionado, painel de LED, móveis, banheiros químicos e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e demais órgãos interessados.

1.1.1 Fornecedor: **SHOWNEWS COMUNICAÇÃO & PRODUÇÕES LTDA**; CNPJ: **07.685.980/0001-52**

ESTRUTURAS GERAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO / DIÁRIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FECHAMENTO ESTRUTURADO - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem em ferro metalon na altura de 2m, fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação. Cobrado por metro linear. Diária mínima de 24 horas.	Metro Linear/diária	2.500	25,00	62.500,00
2	GRADIL - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de disciplinadores em grade de alumínio, peças de 2m x 1,20m, com sapatas e lacre inclusos, com fornecimento de fita zebrada para sinalização com metragem equivalente a quantidade de metragem solicitada dos gradis para serem fornecidos para o evento. Diária mínima de 24 horas.	Metro Linear/diária	1.000	9,00	9.000,00
3	BARRICADAS - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Barricada de contenção de público – composição: estrutura de grade de barricada do tipo alto-sustentável, com piso medindo 1,00m x 1,00 fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contra pinados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança, fabricada em quadros metálicos de metalon zincado ou duralumínio, revestido em chapa treliçada na base e na parte frontal. Diária mínima de 24 horas.	Metro Linear/diária	800	39,00	31.200,00

4	BOX TRUSS Q15 – locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Treliça em Alumínio Box Truss Q15 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Daley, Postos de Observação da PM e Porta Banner, etc. Diária mínima de 24 horas.	Metro Linear/diária	1.500	15,00	22.500,00
5	BOX TRUSS Q30 – locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Treliça em Alumínio Box Truss Q30 com cubos e sapatas, talhas, sleeve block – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Dale, Porta Banner, etc. Diária mínima de 24 horas.	Metro Linear/diária	3.000	25,00	75.000,00
6	PISO DECK - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de piso estrutura tipo pallet medindo 1,00 x 1,00 com 10 cm de altura, devidamente nivelado, estabilizado e travado, recobertos com chapas de compensado de 15mm com acabamento em carpete de 4mm nas cores a ser definido no projeto Básico do evento. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.	M2/diária	2.500	40,00	100.000,00
7	PISO TIPO ESTRUTURADO - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem em serviço de locação de Piso Estruturado com carpete (cor a ser definida), composição em estrutura tubular metálica e altura regulável, com travamento inferior em chapa dobrada, travessas de sustentação de pico em chapa metálica com carga mínima de 500kg/m ² com placa de 2,20 x 1,60m, com forração em chapas de compensado naval de 20mm e moldurado caixilho metálica travado com parafuso tipo grampo metálico. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas com para-peito em toda a sua dimensão, escada e rampas de acesso caso necessário. Diária mínima de 24 horas.	M2/diária	3.000	45,00	135.000,00
8	Locação de estruturas de camarins (octanorme) - nas medidas de 4,00 x 4,00 m ² - Piso: piso de madeira elevado de 7 cm a 10 cm (mínimo e máximo) do solo, revestido com piso de madeira tipo deck ou equivalente com módulos de 1x1m ² ;b) Paredes: em chapas de painéis TS na cor branco brilhante, emoldurados em perfis de alumínio anodizado natural com 2,20 de altura; Pergolado com teto: Travesso tipo Z-500 e fechamento dos tetos com material tipo eucaplac na cor branca; Comunicação visual: testeiras de 1,98 x 0,50m de altura, com identificação em plotagens de vinil; arte a ser enviada pela comunicação setorial responsável pelo evento; Iluminação: calhas de alumínio, com lâmpadas fluorescentes de 20w a cada 2m. f) Móveis: 02 unidades de módulos estofados, 02 unidades de pufs pretos, 01 (uma) mesa de alumínio com tampo de vidro e 05 (quatro) cadeiras de alumínio, com assentos estofados; Arara: 02 unidades de 2 m cada (não integrada aos módulos); Espelho: 01 (um) espelho medindo 1,14 x 0,98; Aparadores: 02 aparadores em tampo de sobrepor em madeira rústica envernizada de medidas estimadas em 2x0,70Mts com tecido em cetim, xita ou equivalente; Geladeira: 01 geladeira de 239 lts; Portas: o stand receberá 03(três) porta com tranca especial e chave; Tomadas: 03 (três) tomadas de três pinos em cada camarim (220volts); Ar condicionado: 01 ar- condicionado de 10.000 BTUs em cada camarim; Lixeiras: 02 Lixeiras de 50Lts o) Espaço dos banheiros: 4,00m ² com piso higienizável, pia de lavabo e porta para manutenção do banheiro químico. Obs: Lembrando que a especificação acima é individual, que deverá constar em cada unidade de camarins.	M2/diária	600	260,00	156.000,00
9	ESTANDES EM OCTANORME COM BALCÃO E PISO - Estandes nas medidas de 3x3Mt em Octanorme, com balcão para atendimento contendo as seguintes características em cada: -material padronizado composto de piso de madeira com módulos de 1mx1m com 0,07m de altura tipo deck, ou equivalente acarpitado, 02 balcões integrados para atendimento nas medidas 1,00x1,00, divisórias em painéis TS dupla face brancos, acoplados em montantes, testeira de identificação nas medidas de de	M2/diária	2.500	160,00	400.000,00

	2,00x0,50mt, iluminação com lâmpadas fluorescentes de 20watts a cada 2,0m ² e refletores HQI de 150watts, 4 tomadas tripolar de 220volts, revestimento em vinil autoadesivo com plotagem da comunicação visual do evento. Técnico para instalação e plotagem da arte a ser enviada pela contratante. (Excluindo quaisquer despesas operacionais por parte da contratante).				
10	ESTANDES EM PALLETS COM BALCÃO (BANCADA) E PISO - Estandes nas medidas de 2,6x2,6Mt em Pallets, com balcão para atendimento contendo as seguintes características em cada: - material padronizado em pallets composto de piso de madeira com módulos de 1mx1m com 0,07m de altura tipo deck ou equivalente, balcão (bancada) integrado para atendimento nas medidas 2,5x0,50mt, testeira de identificação nas medidas de 0,40x2,20mt, iluminação com lâmpadas fluorescentes de 20watts a cada 2,0m ² e refletores HQI de 150watts, 4 tomadas tripolar de 220volts, revestimento em vinil autoadesivo com plotagem da comunicação visual do evento. Técnico para instalação, montagem e manutenção; plotagem da arte a ser enviada pela contratante. (Excluindo quaisquer despesas operacionais por parte da contratante).	M2/diária	1.000	175,00	175.000,00
11	TENDA GALPÃO DUAS ÁGUAS - Locação, montagem, manutenção e desmontagem de Tenda Galpão duas águas, dimensões 20x50 m, com lona branca: Estrutura Treliçada: Fabricada de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 6123 que trata das cargas de vento, ABNT NBR 6323 que aborda os processos de galvanização a quente, NBR 8800 que versa sobre projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios, NBR 16775 que trata sobre estrutura de aço, estruturas mistas de aço e concreto, coberturas e fechamentos de aço - gestão dos processos de projeto, fabricação e montagem, NBR 8681 que versa sobre ações e segurança nas estruturas, no que se refere a aterramento, as ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5419 e NR-10. Especificações da Estrutura: Estruturas em ferro galvanizado, composta de sapatas, pilares e vigas treliçadas, tesouras treliçadas, terças de cobertura (travessas), encaixes e cumeeira com dimensões mínimas de 100x100mm #14 e 50x30mm #14 nas travas, com contraventamento em cabos de aço de alma ou através de tubos A36 galvanizados soldados ou parafusados, dimensionadas pelo fabricante para suportar todos os vãos e ações do vento atuantes na região, com velocidade média de 100 km/h na época do evento. Lona de fechamento: Em toda a extensão nas laterais, com possibilidade de aberturas entre vãos e fechamento nas testeiras da frente e do fundo, sendo todo fechamento em lona branca, com mesmo material da cobertura, impermeável, anti mofo, autoextinguível, anti chamas e anti raios U.V. com alças para amarrar o material que foi aberto Especificação da Lona Vinílica: Confeccionada em tecido sintético (Lona Vinílica) especial para Coberturas, coberto com PVC laminado. Pigmentado em ambas as faces, black out (Filtro Solar), auto extinguível, anti mofo, anti fungos e anti raios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas (Vulcanização) com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola. Gramatura Mínima - 500 Micras, Espessura Mínima de 0,49 mm, Opacidade mínima de > = 60 com tecido 1000/1000, com densidade 2,00 x 2,00 fios / cm, com peso mínimo de 880 g / m ² . Sistema de Contraventamento: Longitudinal no plano da cobertura, entre terças, pilares e vigas, executados em cabo de aço galvanizado com alma ou através de tubos A36 galvanizados soldados ou parafusados a serem dimensionados pelo fabricante. As tendas deverão ter resistência a ação do vento numa velocidade mínima de 100 Km/h. Aterramento: A tenda deverá ser aterrada com cabos revestidos com dupla isolamento de modo provisório, de acordo com as normas técnicas vigentes. Lona de fechamento: Em toda a extensão nas laterais, com possibilidade de aberturas entre vãos e fechamento nas testeiras da frente e do fundo, sendo todo fechamento em lona branca, com mesmo material da cobertura, impermeável, anti mofo, autoextinguível, anti chamas e anti raios U.V. com alças para amarrar o material	Und/Serviço	6	60.000,00	360.000,00

	que foi aberto. ART: Devem ser registradas, ART do dimensionamento da estrutura, montagem e instalação de todos os elementos locados. Apresentar memória de cálculo de carga de vento de 100 km/h.				
12	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (5 x 5) - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas. Diária mínima de 24 horas.	Diária	300	190,00	57.000,00
13	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (6x 6) - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas.	Diária	300	120,00	36.000,00
14	COERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (8 x 8) - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas. Diária mínima de 24 horas.	Diária	300	220,00	66.000,00
15	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (10,00 x 10,00) - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas.	Diária	500	450,00	225.000,00
16	BALCÃO PADRONIZADO - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Balcão padronizado com fechamentos laterais e frontais, prateleiras internas, portas de correr e tranca, com C- 1,0m L- 0,50m H- 1,0m e tampo em fórmica. Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	1.000	35,00	35.000,00

17	<p>ESTRUTURA DO TIPO CAMAROTE - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Camarote em estrutura tubular metálica desmontável nas dimensões de 5m x 10m, com 01, 02 ou 03 níveis de pisos, sendo a altura do piso ao chão de 0,30 até 2,20m, com pisos modulados em compensado antiderrapante de 15mm estruturado com perfis metálicos e recoberto com carpete novo. O piso do camarote deverá ter capacidade para receber até 400kg por metro quadrado. O guarda-corpo do camarote e da circulação serão com grade modulada de 1,10 de altura; já a parte das grades do fundo da estrutura deverá ter, no mínimo, 2,20 de altura. A cobertura será feita com tendas no formato piramidal calhada, com calhas metálicas nos 4 lados da cobertura (NÃO SERÃO ACEITAS CALHAS EM LONA), nas dimensões 10x10 e revestida em lona branca, com rampa e escada. O revestimento do piso até o solo será feito todo em fechamento metálico de 2,45m de altura. Os camarotes serão estaiados com 04 cabos de aço por cada tenda, dimensionados para dar estabilidade, sustentação e suportar a força do vento. Diária mínima de 24 horas.</p>	Unid/diária	50	2.500,00	125.000,00
18	<p>CARRO DE SOM (MINI TRIO) COM PALCO - Locação de Carro de Som tipo Mini Trio, com Equipamento completo de Som, quilometragem livre, de porte médio (mini-trio) com no máximo 07 anos de fabricação; licenciado junto aos órgãos competentes conforme a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir palco com iluminação e grades de proteção, piso e estrutura resistente; gerador próprio, 04 microfones s/fio e 04 microfones com fio; gravador de som, leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos). Som com potência igual ou superior a 6.000 watts. Espaço para colocação de banners: Laterais inferiores 4.00 x 1.00; Laterais superiores do parapeito: 5.00 x 0.80; Frontal e traseiros: 2.00 x 0.80; Entrada para pen drive toca CD/MP3; 01 Mesa de som digital de 24 canais, 3 equalizadores de 31 vias Stereo, 1 processador de 3 vias Stereo, 1 CD Play MD, 3 cubos para guitarra combo, 5 direct box ativo e ou passivo, 1 bateria com 3 tons e ferragens, 4 monitores simples 1x15 Titanium, 4 caixas de som 2x15, TI altas, 4 caixas de som sub graves 2x18, 2 racks amplificado de 2000 whats, a/c estabilizado em 127 volts, equipe de assistência técnica para montagem e desmontagem e operadores de PA/Monitores, palco para até 15 pessoas; Diária mínima de 12 (doze) horas.</p>	Unid/diária	50	280,00	14.000,00
19	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - TIPO PALESTRA - Sistema contendo 02 caixas Bi-amplificadas de 1000 watts RMS, montadas em tripé tipo RCF, JBL ou compatível;- Mixer console digital 09 canais Yamaha, soundcraft ou compatível;- 02 Monitores de chão tipo EAW SM 400 ou equivalente. amplificação e cabos. - 02 microfones sem fio UHF com pedestal shure beta 58, sennheiser, akg ou compatíveis;- 02 microfones com fio com pedestal shure, sennheiser, akg ou compatíveis;- Notebook para emissão de músicas ambientes.PS. deverá ser acompanhados de cabeamento completo e técnico(s) especializado(s) para a sua utilização.</p>	Unid/diária	150	1.100,00	165.000,00
20	<p>PALCO PEQUENO PORTE - Locação de montagem e desmontagem de palco com cobertura em tenda piramidal nas medidas de 6m de largura por 6m de profundidade com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. Tenda com a base em Ground Support nas medidas de 6m de largura por 6m de profundidade e 5m de altura em relação ao solo. Piso estruturado em chapas de compensado naval e aço 20mm nas medidas de 6m de largura por 6m de profundidade e 1m de altura em relação ao solo. Para-peito. Rampa de Acesso. 01 escada de acesso, carpete preto novo em todo o piso e saias de palco em lycra preta. 01 estrutura em Ground Q-30 para aplicação de banner nas medidas 4m de largura por 3m de altura. 03 Tendas piramidais com a lona na cor branca nas medidas de 4m de largura por 4m de profundidade e 3m de altura estruturada em tubo galvanizado com 4 laterais de fechamento na cor branca, 04 mesas de plástico na cor branca, 60 cadeiras de plástico na cor branca. 40m de disciplinadores.. Toda documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para shows</p>	Unid/diária	70	7.000,00	490.000,00

	(inclusive extintores de incêndio e aterramento) e acompanhado por técnico(s) especializado(s) para toda montagem.				
21	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - Locação de montagem e desmontagem de sistema de sonorização composto por; P.A 4 vias (Sub, Low, Mid, High), formado por 06 Caixas de Alta, sendo 3 por cada lado de 800W a 1200W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 04 Caixas Subwoofer, sendo 2 por cada lado 1100W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. Tipo montagem P.A: Estaqueado/ Tripe Suporte. Gerenciamento, amplificação e processamento de acordo com as normas do fabricante. Sistema Side Fill 4 vias (Sub, Low, Mid, High) sendo composto pelo mesmo modelo do P.A com, 02 Caixas Alta 800W a 1200W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 02 Caixas Subwoofer 1100W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 04 monitores 800W a 1200W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 01 Mesa de Som digital com 32 canais de entrada e 16 saídas (YAMAHA, DIGICO, DIGIDESIGN, SOUNDCRAFT, BEHRINGER, ALLEN & HEATH, PRESONUS). 01 Sistema de Fone de 08 vias (BEHRINGER, EAM, SENNHEISER, SHURE). 07 Microfones sem fio, sendo 04 Bastões de mão, 03 Headsets, com excelente qualidade de sinal, mesmo nos ambientes mais complexos e congestionados (SHURE, SENNHEISER). 01 Amplificador para guitarra valvulado com 02 falantes de 12" ou equivalente (FENDER, VOX, MARSHALL). 01 Amplificador para baixo com cabeçote, com 04 falantes de 10" e 01 falante de 15" ou equivalente (GK, HARTKE, AMPEG). 01 Bateria Completa, com 03 tons, 01 bumbo, 01 caixa, 03 estantes de pratos, 01 maquina chimbal, 01 banco (PEARL, GRETSCHE, YAMAHA, MAPEX). 14 Direct Box passivo (WHIRLWIND, PWS, WIRECONEX). 01 Kit de microfones para bateria (SHURE, SENNHEISER). 12 Microfones com fio cardioide (SHURE, SENNHEISER). 06 Microfones com fio condensador (SHURE, SENNHEISER, AKG). 12 pedestais. Cabos XLR e P-10. Sistema de AC e distribuição de energia 110V e 220V para palco e equipamentos. A empresa contratada, devera deixar disponível sua equipe para todo auxilio da execução do evento.</p>	Unid/diária	70	1.500,00	105.000,00
22	<p>ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - Locação de montagem e desmontagem de sistema de iluminação composto por; 16 refletores Par Led RGBWA 15 watts, 01 mesa Dmx, 01 máquina de fumaça 3000w com ventilador, 01 Pro - power para sistema de AC. A empresa contratada, devera deixar disponível sua equipe para todo auxilio da execução do evento.</p>	Unid/diária	70	450,00	31.500,00
23	<p>PALCO MÉDIO PORTE - Locação de montagem e desmontagem de Palco com cobertura Tipo "Duas Águas" nas medidas de 9m de largura por 7m de profundidade e 6m de altura estruturado em Box truss. Piso estruturado em chapas de compensado naval e aço 20mm nas medidas de 9m de largura por 7m de profundidade e 1m de altura em relação ao solo, com guarda-corpo em toda a sua dimensão. 01 escada de acesso, carpete preto novo em todo o piso e saias de palco em lycra preta. Guarda corpo, escadas e rampas de acesso de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. Piso com capacidade 500kgf/mt². Stage Mix com cobertura em tenda piramidal nas medidas 5x5 com calhas e lonas laterais com piso nivelados com o Palco. 01 estrutura em Ground Q-30 para aplicação de banner nas medidas 7m de largura por 4m de altura. 200m Ground Box truss para Grid de iluminação e 02 Estruturas em Box truss tipo "Pé de Galinha" para sustentação do P.A com 8m de altura. 01 House Mix com cobertura tamanho 5x5.12 Praticáveis Pantográficos com travas e rodas. 04 Tendas piramidal com a lona na cor branca nas medidas de 4m de largura por 4m de profundidade e 3m de altura estruturada em tubo galvanizado com 4 laterais de fechamento na cor branca, 08 mesas de plástico na cor branca, 100 cadeiras de plástico na cor branca. 40m de</p>	Unid/diária	80	5.300,00	424.000,00

	disciplinadores. Toda documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para shows (inclusive extintores de incêndio e aterramento) e acompanhado por técnico(s) especializado(s) para toda montagem.				
24	<p>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Locação de montagem e desmontagem de sistema de sonorização composto por, P.A 4 vias (Sub, Low, Mid, High) Line Array formado por 16 caixas de alta, sendo 8 caixas por cada lado, de 880W a 2250W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais, 4 caixas de alta Center Fill sendo composto pelo mesmo modelo do P.A de 880W a 2250W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO), 16 Subwoofer de 2000W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. Gerenciamento, amplificação e processamento de acordo com as normas do fabricante. Sistema Side Fill 4 vias (Sub, Low, Mid, High) sendo composto pelo mesmo modelo do P.A com, 04 Caixas de alta de 880W a 2250W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais, 04 Subwoofer 2000W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 08 monitores 800W a 1200W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 01 Subwoofer para Bateria 2000W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 02 Mesas de Som digital com 48 canais de entrada e 16 saidas (YAMAHA, DIGIDESIGN, DIGICO). 01 Sistema de Fone de 08 vias (BEHRINGER, EAM, SENNHEISER, SHURE). 07 Microfones sem fio, sendo 04 Bastões de mão, 03 Headsets, com excelente qualidade de sinal, mesmo nos ambientes mais complexos e congestionados (SHURE, SENNHEISER). 02 Amplificador para guitarra valvulado (FENDER, VOX, MARSHALL). 01 Amplificador para baixo com cabeçote, com 04 falantes de 10" e 01 falante de 15" ou equivalente (GK, HARTKE, AMPEG). 01 Bateria Completa, com 03 tons, 01 bumbo, 01 caixa, 03 estantes de pratos, 01 maquina chimbal, 01 banco (PEARL, GRETSCHE, YAMAHA, MAPEX). 14 Direct Box passivo (WHIRLWIND, PWS, WIRECONEX). 02 Kit de microfones para bateria (SHURE, SENNHEISER). 20 Microfones com fio cardioide (SHURE, SENNHEISER). 10 Microfones com fio condensador (SHURE, SENNHEISER, AKG) 20 Pedestais. 01 Multicabo de 56 vias 60m com Splitter. Cabos XLR e P-10. Sistema de AC e distribuição de energia 110V e 220V para palco e equipamentos. 50mts Passa cabo A empresa contratada, devera deixar disponivel sua equipe para todo auxilio da execução do evento.</p>	Unid/diária	80	2.300,00	184.000,00
25	<p>ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Locação de montagem e desmontagem de sistema de iluminação composto por; 16 Moving Beam (5R, 7R) ou equivalente. 24 refletores Par Led RGBWA 15 watts, 01 mesa Dmx (Avolite, MA Lighting) ou equivalente, 02 máquinas de fumaça 3000w com ventilador, 01 Pro - power para sistema de AC. 06 Mini- brutt de 04 lâmpadas, 06 atomic 3000. A empresa contratada, devera deixar disponivel sua equipe para todo auxilio da execução do evento.</p>	Unid/diária	80	500,00	40.000,00
26	<p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE TIPO "DUAS ÁGUAS" 20X18MT - Locação com montagem e desmontagem de Palco com cobertura estruturada em Box Truss de alumínio Q-50, Tipo "Duas Águas", nas medidas 20m de largura por 18m de profundidade e 12m de pé direito com lonas na cobertura, laterais e fundo de palco anti-chamas, revestida em PVC, extingüível, anti-fungo, proteção UV e Black out. 02 Avanços laterais para áreas técnicas acopladas a cobertura do palco nas medidas 6m de largura por 14m de profundidade com lonas e calhas. Piso estruturado em compensado naval e aço 20mm com chapeamento duplo em toda a dimensão da cobertura e altura a ser definida pela produção do evento, com guarda-corpo em toda a sua dimensão. 01 escada de acesso, 01 rampa para carga e descarga. Guarda corpo, escadas e rampas de acesso de acordo</p>	Unid/diária	50	14.000,00	700.000,00

	com as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. Piso com capacidade 500kgf/mt ² . Acabamento com carpete preto novo em toda a dimensão do piso e tecido em lycra preta nas laterais. 400m Ground Box truss Q-50, para Grid de iluminação e 02 estruturas tipo torres para sustentação do sistema de sonorização nas medidas de 10m de altura por 3m de largura e 2m de profundidade. 01 House mix estruturada em Box truss com cobertura, nas medidas de 5x5m com o piso em 02 níveis. 24 Praticáveis Pantográficos com travas e rodas. Toda documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para shows (inclusive extintores de incêndio e aterramento) e acompanhado por técnico(s) especializado(s) para toda montagem. 80mts de fechamento metálico 2,20 x 2,00 para o fundo do palco, 30mts de barricada de avalanche para frente do palco.				
27	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE - Locação de montagem e desmontagem de sistema de sonorização composto por, P.A 4 vias (Sub, Low, Mid, High) Line Array formado por 24 caixas de alta, sendo 12 caixas por cada lado, de 2800W a 3000W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais, 4 caixas de alta Center Fill sendo composto pelo mesmo modelo do P.A de 2800W a 3000W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO), 24 Subwoofer de 2000W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais, 06 caixas de alta Delay sendo composto pelo mesmo modelo do P.A de 2800W a 3000W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO). Gerenciamento, amplificação e processamento de acordo com as normas do fabricante. Sistema Side Fill 4 vias (Sub, Low, Mid, High) sendo composto pelo mesmo modelo do P.A com, 06 Caixas de alta de 2800W a 3000W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais, 04 Subwoofer 2000W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 12 monitores 800W a 1200W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 02 Subwoofer para Bateria 2000W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 04 Mesas de Som digital, sendo 2 com 48 canais de entrada e 16 saídas, 2 com 48 canais de entrada e 24 saídas (YAMAHA, DIGIDESIGN, DIGICO).	Unid/diária	50	20.000,00	1.000.000,00
28	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - 02 Varas de Lâmpada Par 64 Foco 5 de 1.000w com gelatina de correção. 48 refletores PAR Led RGBWA 15 watts; 24 Moving head Spot 800 watts com CMY ou similar (ROBE, MARTIN, DTS), 24 Moving head Beam (5R, 7R) ou similar, 20 Moving Led (ROBE, MAC AURA) ou similar, 12 Ribaltas P-5, 12 Atomic Led, 08 Mini Brutt 06 Lâmpadas, 02 Máquinas Haze com ventiladores, 01 Mesa Dmx (Grandma2 Light, Ultra Light) ou similar, 02 Canhões Seguidores 1.200 watts, 12 Elipsoidais, 06 Set Lights, Rack Dimmer e Main Power, Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, 40 Refletores em led 200 watts, 30 Refletores Par led RGBWA 15 watts Outdoor, 02 Pró-power com 12 canais e cabo de 16mm de 50m de comprimento. 01 Jogo de cortinas pretas com 02 laterais e 01 fundo. A empresa contratada, devesse deixar disponível sua equipe para todo auxílio da execução do evento.	Unid/diária	50	12.500,00	625.000,00
29	Gerador de 180 KVA - Locação de 01 grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380v/220v, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "Neutro", sendo a bitola mínima de 75mm ² , com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação. Incluso Técnico operador, operando do início ao fim	Unid/diária	150	1.530,00	229.500,00

	do evento diariamente (diária mínima de 12 horas). Excluindo quaisquer despesas operacionais por parte da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás - SECULT. Com extintores de incêndio (sendo 01 para cada gerador).				
30	Gerador de energia 260 KVA - Locação, montagem e operação de Gerador de energia 260 KVA funcionando, incluindo o extintor de incêndio e o Técnico Operador operando do início ao fim do evento.- Grupo Gerador de 260 KVA, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90db a 5m de distância, com combustível. Chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "neutro", sendo a bitola mínima de 95mm ² , com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação, incluindo:- Mobilização, instalação e desmobilização do gerador. - Combustível por conta da CONTRATADA. - Deverá atender aos critérios e normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Goiás. E deverá ser realizada por profissional legalmente habilitado e mediante ART. Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	150	1.900,00	285.000,00
31	PONTO DE ILUMINAÇÃO - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de instalação de ponto de iluminação tenda, com lâmpada bulbo 80W. (durante todo o período do evento programado).	unid/serviço	5.000	5,00	25.000,00
32	PONTOS DE ENERGIA - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tomada tripolar 2P + T - 220V. (durante todo o período do evento programado).	unid/serviço	4.500	6,00	27.000,00
33	REFLETORES SET LIGHT LED - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Refletores Set Light LED de alta potência 300W para iluminação com cabeamento apropriado e instalação. Diária mínima de 24 horas.	unid/serviço	1.000	27,00	27.000,00
34	QUADRO INTERMEDIÁRIO PARA CONEXÕES - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem DE "QUADROS INTERMEDIÁRIOS PARA CONEXÕES DE CARGAS EM BARRAMENTOS DE COBRE E ISOLADOR" OU, CHAVE REVERSORA DE ATÉ 630 A, 01 (UM) QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTOS DE COBRE PARA ATÉ 12 CIRCUITOS MONOPOLARES. Caixas Intermediárias de Distribuição Elétrica e operação (durante todo o período do evento programado).	unid/serviço	350	55,00	19.250,00
35	PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE "PONTOS DE ENERGIA", constando: mínimo de 04 (pontos). TOMADA DE USO GERAL ATÉ 10ª; 01 (UMA) LÂMPADA MISTA 220 VAC, 250 WATTS por ambiente. CONFORME NBR 5410, NBR 5419 E NR 10. (durante todo o período do evento programado).	unid/serviço	1.000	16,00	16.000,00
36	PASSA CABO - Serviço de fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de passa cabo para proteção. Prestação de serviços de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE "PROTECT CABLE / PASSA CABOS DE 5 VIAS MEDINDO 90 CM DE COMPRIMENTO", CONFORME NBR 5410, NBR 5419 E NR 10. (durante todo o período do evento programado).	Metro Linear	2.000	9,00	18.000,00
37	Kit c/04 LAMPADAS HQI 400w - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de lâmpadas tipo "refletor tipo HQI de 400 watts", conforme NBR 5410, NBR 5419 E NR 10. (Item destinado a iluminação de tendas 10x10; 06x06). Diária mínima de 24 horas.	unid/diária	1.000	19,00	19.000,00
38	PAINEL /TELA EM LED 04MM - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED de 04mm (P4) ou equivalente, em altíssima definição (para transmissão simultânea), com dimensões a serem definidas pela organização do evento, capaz de ser utilizada em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade mínima de 8 e máxima de 100	M2/diária	1000	131,00	131.000,00

	metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/PAL-M), frequência de scan:mínima de 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.				
39	PAINEIS DE LED P2 - Características dos painéis INDOOR: Painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete, placas com medidas de 0,512x0,576 metros ou 0,5 x 0,5 metros – painéis tipo SMD (3 em 1) - RGB, com resolução (dot pitch) entre 2.6mm e 9mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500Hz, temperatura de cor entre 5.000°K 9.000 K, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 1.200 cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kg. Equipe de Montagem e Operação – LED. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	M2/diária	400	150,00	60.000,00
40	TELA DE PROJEÇÃO 300 POLEGADAS - Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de Tela de projeção portátil (tripé), tamanho de até 300 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	Unid/diária	100	15,00	1.500,00
41	TELA DE PROJEÇÃO 180 POLEGADAS – Fornecimento de locação, montagem, manutenção e desmontagem de Tela de projeção portátil (tripé), tamanho de até 180 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	Unid/diária	80	40,00	3.200,00
42	PROJETOR 10000 LUMENS – Fornecimento de locação, montagem, manutenção e desmontagem de projetor multimídia com Luminosidade (mínima) de 10.000 ANSI lumens, relação de contraste 10.000:1, aspect ratio 16:9, 4:3, compatibilidade com sinais de dados nativa 1024x768, sinais de vídeo: 480i (525i), 480p (525p), 576i (625i), 576p (625p), 720 (750) / 50p, 720 (750) / 60p, 1080 (1125) / 24p, 1080 (1125) / 50i, 1080 (1125) / 50p, 1080 (1125) / 60i, 1080 (1125) / 60p NTSC,PAL-M, PAL-N, PAL 60, SECAM, NTSC, NTSC 4.43; (Modo padrão) Keystone – correção trapezoidal (mínima): Vertical ± 30 graus e Horizontal ± 30 graus. Reprodução de cores (mínima): 16,77 milhões de cores. Lente de projeção com zoom óptico/foco manual. Entradas Componente, RCA (Y, Pb, Pr) x 1, Vídeo Composto, RCA x 1; HDMI 1.3 (High-Definition Multimedia Interface, versão 1.3) x 3 S-Vídeo (Mini DIN 4 pinos (Y / C)) x 1 VGA (dados analógicos, mini D-Sub 15- pin) x 1 RS-232 (Serial) x 1. Deverá ser acompanhado de todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. 1 Técnico Operacional. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	Unid/diária	60	516,88	31.012,80
43	Contratação de serviço de internet - banda larga com no mínimo de 100M	Unid/diária	100	250,00	25.000,00
44	Locação de Extintor - tipo ABC com base em ferro pintado, capacidade para 6kg; Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	1.080	21,00	22.680,00
45	Locação de Extintor - tipo ABC com base de ferro pintados, capacidade de 10kg; Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	1.080	19,00	20.520,00
46	Contratação de serviços de confecção de lonas (com ilhós) com impressão em 04 cores , vareta metalon e ilhós lat, para composição da identidade visual, a serem usadas em estruturas para laterais e fundos de cenário de palcos, backdrop e outros, cobrada por metro quadrado. Incluso abraçadeiras de nylons e mão de obra para instalação nos pontos a serem definidos pela coordenação do evento.	M2/Metro linear	2.000	32,00	64.000,00

47	PLOTAGEM - Plotagens (Lonas Vinílicas) - Impressão de lona para ambientação e sinalização do espaço expositivo, bem como instalação e desinstalação das peças. Gravação e dimensão conforme arte a ser oferecida pela Coordenação do evento.	M2	2.000	21,00	42.000,00
48	Locação de Púlpito de Acrílico - C- 0,5m L- 0,5m H- 1, 10m. Diária mínima de 24 horas	Unid/diária	200	88,78	17.756,00
49	Serviços de forração para eventos com aplicação de retardante de chama - todo material (malhas tensionadas e/ou equivalente, madeiras) e mão de obra (profissionais para instalações, acabamentos e manutenções) INCLUSOS.	M2	5.000	19,00	95.000,00
50	Locação de Cadeira de plástico pvc - Cadeiras plásticas com apoio de braços em PVC na cor branca ou preta (depende da demanda do evento), fabricada em polipropileno (plástico); proteção contra raios UV; peso máximo suportado: 182 kg. Para uso interno e externo. Inclui o transporte, a organização das cadeiras no local do evento e seu recolhimento após o eventcom braço na cor branco; Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	20.000	7,00	140.000,00
51	Locação de mesas plásticas quadradas - cor branca ou preta, em material de polipropileno medindo 70,8cm (altura) x 0,70m (largura) x 0,70m (comprimento) em material resistente Tipo Fixa. Deverão ser apresentadas limpas em perfeito estado de conservação. Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	2.000	7,51	15.020,00
52	Locação de ventilador oscilante de coluna (pedestal) - altura da coluna de 1,30m a 1,80 como 250 de w de potência. Diária mínima de 24 horas	Unid/diária	1.000	75,00	75.000,00
53	Locação e instalação de Climatizadores evaporativos - por aspersão com Volume de ar movimentado:4500 m3/h. Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	300	190,00	57.000,00
54	Locação e instalação de Cooler evaporativo - com sistemas de colmeia, vazão do volume de ar movimentado: 18000 m3/h. Diária mínima de 24 horas	Unid/diária	300	115,00	34.500,00
55	Locação de Frigobar Refrigerador - para pequenos ambientes com capacidade de armazenamento de 120 litros. Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	150	50,00	7.500,00
56	Locação de Lixeira com capacidade de aproximadamente 240 lts. - Deverá acompanhar 30 unidades de sacos plástico por unidade de lixeira. Diária mínima de 24 horas	Unid/diária	1.000	15,00	15.000,00
57	Locação de Lixeira com capacidade de 50 litros. Deverá acompanhar 10 unidades de sacos plástico por unidade de lixeira. Diária mínima de 24 horas	Unid/diária	1.000	12,00	12.000,00
58	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD - Fornecimento de locação e serviços de Banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3" do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220 lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,22m x 1,16m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Deverá ser fornecido papel higiênico e sacos individuais para coleta de lixo produzido durante todo evento. Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	500	180,00	90.000,00
59	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - Fornecimento de locação e serviços de Banheiro químico, em polipropileno ou material similar, com	Unid/diária	120	215,50	25.860,00

<p>as seguintes especificações: Descrição do banheiro /Componentes cabine Tanque de contenção de dejetos Piso e corrimão em polietileno rotomoldado; Laterais; Porta; Batente; Papeleira; assento; Tampa de Assento; Teto; Cano de respiro; Chapéu do Teto e Pannel da Porta em polietileno termo formado</p> <p>Especificações Técnicas Altura: 2200mm; Largura: 1100mm; Comprimento: 1800mm; Altura do assento: 460 mm; Volume do Tanque: 280 Litros; Peso: 102 Kg</p> <p>Informações Gerais Banheiro compacto, com piso e rampa de acesso apropriado para cadeirantes; Proporciona ao cadeirante total segurança praticidade de acesso; Barras laterais compõem a segurança ao usuário; Conforto, comodidade e segurança para as pessoas que requerem cuidados especiais em banheiros portáteis; Nenhum ponto de retenção; Fácil abertura da porta; Acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas. Deverá ser fornecido papel higiênico e sacos individuais para coleta de lixo produzido durante todo evento. Diária mínima de 24 horas.</p>				
VALOR TOTAL DE TODOS OS ITENS				R\$ 7.499.998,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura pela Secretária de Estado da Cultura.

2.2 Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução de preços praticados no mercado.

2.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração poderá, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Estado da Cultura - SECULT para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Estadual nº 7.437/2011.

3.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Instrumento Convocatório nº 001/2023**, modalidade Pregão Eletrônico - SRP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPENHO

4.1 A prestação de serviços de locação da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pela Secretária de Estado da Cultura - SECULT.

4.2 A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou rescisão, serão igualmente autorizados pela SECULT.

4.3 As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela SECULT nos termos do Decreto Estadual nº 7.437/2011.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O local de execução dos serviços será indicado na Ordem de Serviço fornecida pelo Gestor do Contrato.

5.2 Os serviços, objeto do Termo de Referência, poderão ser realizados em qualquer localidade do estado de Goiás.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

6.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período de prestação dos serviços;
- o valor a pagar;
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.5 O pagamento à Contratada, após cumpridas as exigências estabelecidas, será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, no Setor Financeiro. A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo da autorização para emissão e conter: descrição e quantitativo do item conforme o solicitado na ordem de fornecimento (e/ou serviço), lote, validade, marca, número do processo, número do empenho, número do procedimento, tipo de licitação, valor unitário e total de cada item.

6.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao CADFOR para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.9 Constatando-se, junto ao CADFOR, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.12 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante.

6.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A Ata de Registro de Preços, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições legais.

7.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos FORNECEDORES.

7.3 Quando o preço inicialmente registrado por motivo superveniente tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

- a) convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

7.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- a) liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

7.5 Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item 8.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.3 O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4 A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência.
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTAS

9.1 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da SECULT, as seguintes penalidades:

- a) Advertência, conforme previsto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a CONTRATADA, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos, conforme estabelece a referida lei:
I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento no CADFOR, **conforme Art. 50 do Decreto nº 9.666/2020**, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, graduado pelos seguintes prazos:

I – 1 (um) ano, nos casos da licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

b) não manter a proposta;

c) não entregar a documentação exigida no edital;

d) causar atraso na execução do objeto.

II - 2 (dois) anos, nos casos da licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) falhar na execução do contrato;

b) fraudar a execução do contrato.

III - 3 (três) anos, nos casos da licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) declarar informações falsas.

IV - 4 (quatro) anos, nos casos da licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) apresentar documentação falsa;

b) cometer fraude fiscal.

V - 5 (cinco) anos, nos casos da licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) comportar-se de modo inidôneo.

9.2 O contratado que praticar infração prevista no item 9.1, alínea "c", inciso V, será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção;

9.3 As sanções previstas no item 9.1, alíneas "a" e "c", poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea "b";

9.4 Pelo descumprimento da exigência prevista na Lei Estadual nº 20.489/2019, conforme disposto no art. 7º, a administração pública do Estado de Goiás, aplicará à empresa contratada multa de 0,1% (um décimo por cento), por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato.

9.4.1 O montante correspondente à soma dos valores básicos da multa moratória será limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

9.4.2 O não cumprimento da obrigação implicará a inscrição da multa em dívida ativa da pessoa jurídica sancionadora e justa causa para rescisão contratual, com incidência cumulativa de cláusula penal, e impossibilidade de contratação da empresa com administração pública do Estado de Goiás, de qualquer esfera do Poder, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do Programa de Integridade.

9.5 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA direito ao contraditório e a ampla defesa. A CONTRATADA poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa e a expensas daquele que as indicou.

9.5.1 Quando necessárias, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim.

9.5.2 Concluída a instrução processual, a comissão designada ou, quando for o caso, o serviço de registro cadastral, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente para aplicar a penalidade, após o pronunciamento da área jurídica.

9.6 A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SECULT ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.7 As sanções descritas no item 9.1, alínea "c", também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial do empenho enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 A rescisão do contrato poderá ser:

10.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito Secretaria de Estado da Cultura termos do artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, respeitado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

10.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT;

10.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

10.3 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.4 Os casos de rescisão do empenho serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

11.1 As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307/1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144/2018.

11.2 O foro para dirimir quaisquer questões oriundas da execução da presente Ata é o da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, excluindo qualquer outro.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O registro dos preços das empresas classificadas nas posições subsequentes ao primeiro colocado, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses legais de cancelamento do registro do fornecedor melhor classificado.

12.2 A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

12.3 Os valores para contratação, em qualquer caso, serão os ofertados pela licitante primeira colocada, constantes desta Ata.

12.4 A contratada deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Pelo Gerenciador:

YARA NUNES DOS SANTOS

Secretária de Estado da SECULT

Pelo Fornecedor:

Paulino Geraldo Rezende

Representante da SHOWNEWS COMUNICAÇÃO & PRODUÇÕES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **PAULINO GERALDO REZENDE**, Usuário Externo, em 07/12/2023, às 10:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **YARA NUNES DOS SANTOS, Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 11:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54543295** e o código CRC **BD50D24B**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 2, PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL MARIETA TELLES MACHADO - Bairro CENTRO - GOIANIA -
GO - CEP 74003-101 - (62)3201-4623.



Referência: Processo nº 202317645001967



SEI 54543295